ID: E5093A0E501B4

GOVERNO FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 548/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença Prêmio para servidor, conforme especifica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio originado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0007490/2022;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 96 da Lei Municipal nº 375/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floriano, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pleito;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, **Sra. SUELI ARAUJO DA PAZ**, inscrita no CPF sob o nº 818.759.323-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Nível III, matrícula nº 201209, **Licença Prêmio**, a ser gozada de forma fracionada, da seguinte forma: do dia **01/03/2023** a **15/04/2023** e do dia **01/08/2023** a **14/09/2023**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 31 de março de 2023.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: 61E461F33F244

GOVERNO FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 550/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença Prêmio para servidor, conforme especifica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio originado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0008827/2022;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 96 da Lei Municipal nº 375/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floriano, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pleito;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, **Sra. JOSENILDE MARIA DA GUIA SOUSA NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 661.725.003-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe B, Nível IV, matrícula nº 200594, **Licença Prêmio**, a ser gozada de forma fracionada, da seguinte forma: do dia **18/05/2023** a **01/07/2023** e do dia **30/10/2023** a **13/12/2023**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 31 de março de 2023.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: 429BE327484A4

GOVERNO FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 549/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença Prêmio para servidor, conforme especifica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio originado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0009308/2022;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 96 da Lei Municipal nº 375/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floriano, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, que opinou pelo deferimento do pleito;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, **Sra. ELSIANA MENESES CRONEMBERGER**, inscrita no CPF sob o nº 632.271.693-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível IV, matrícula nº 200687, **Licença Prêmio**, a ser gozada de forma fracionada, da seguinte forma: do dia **03/04/2023** a **17/05/2023** e do dia **15/09/2023** a **29/10/2023**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 31 de março de 2023.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: C80FE05F867A4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando que houve erro de digitação no **EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023**, pertencentes ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, divulgado no Diário oficial das Prefeituras Piauienses, ANO III - EDIÇÃO 452 - TERESINA (PI), QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023, faz-se necessário proceder com a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO – **VALOR: R$ 69.556,32** (Sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO – **VALOR: R$ 69.586,32** (Sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Mantendo-se inalterados todas as demais informações publicadas anteriormente.

Floriano (PI), 10 de abril de 2023.

Ângela Emanuely Damas Costa
Presidente CPL-ADM

C.N.P.J. 06.554.067/0001-54 Rua Marques da Rocha, 1160 Fone (089) 3515-1136 CEP 64.800-000 Floriano – PI
E-mail: cplflorianosaude@gmail.com Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br